



ANEXO III DO PARECER ÚNICO

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO | | | |
|---|------------------|--------------------------------|---|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental | Núm. do Processo | Data Formalização | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental SEM AAF | 12030000435/12 | 14/11/2012 16:36:18 | CENTRO OPERACIONAL SÃO |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | | |
| 2.1 Nome: 00289222-2 / FÁBIO MENDES DE LIMA | | 2.2 CPF/CNPJ: 071.193.706-00 | |
| 2.3 Endereço: RUA MESTRE QUINCAS, 72 | | 2.4 Bairro: PRIMAVERA - LOTE43 | |
| 2.5 Município: SAO ROMAO | | 2.6 UF: MG | 2.7 CEP: 39.290-000 |
| 2.8 Telefone(s): | | 2.9 E-mail: | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | | |
| 3.1 Nome: 00289222-2 / FÁBIO MENDES DE LIMA | | 3.2 CPF/CNPJ: 071.193.706-00 | |
| 3.3 Endereço: RUA MESTRE QUINCAS, 72 | | 3.4 Bairro: PRIMAVERA - LOTE43 | |
| 3.5 Município: SAO ROMAO | | 3.6 UF: MG | 3.7 CEP: 39.290-000 |
| 3.8 Telefone(s): | | 3.9 E-mail: | |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL | | | |
| 4.1 Denominação: Fazenda Sao Joao do Rodeio- Lote 43 | | 4.2 Área Total (ha): 93,8024 | |
| 4.3 Município/Distrito: SAO ROMAO/Sao Romao | | 4.4 INCRA (CCIR): | |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3297-LOTE4 Livro: 2-N Folha:054 Comarca: SAO ROMAO | | | |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM) | | X(6): 429.937 | Datum: SAD-69 |
| | | Y(7): 8.210.731 | Fuso: 23K |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL | | | |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco | | | |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11) | | | |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (x), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (X), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11). | | | |
| 5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11). | | | |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 59,31% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa. | | | |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11) | | | |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel | | | Área (ha) |
| Cerrado | | | 93,8024 |
| Total | | | 93,8024 |
| 5.8 Uso do solo do imóvel | | | Área (ha) |
| Agricultura | | | 9,9000 |
| Total | | | 9,9000 |

| | | | | |
|---|---------------------|-------------------|------------------------|-----------|
| 5.9 Regularização da Reserva Legal - RL | | Área (ha) | | |
| 5.10 Área de Preservação Permanente (APP) | | 9,4700 | | |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa | Agrosilvipastoril | | | |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado | Outro: culturas | 19,8100 | | |
| 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| Tipo de Intervenção REQUERIDA | | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 9,9000 | ha | |
| Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | Quantidade | Unidade | |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | | 9,9000 | ha | |
| 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 7.1 Bioma/Transição entre biomas | | Área (ha) | | |
| Cerrado | | 9,9000 | | |
| 7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias | | Área (ha) | | |
| Cerrado | | 9,9000 | | |
| 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 8.1 Tipo de Intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Plana (UTM) | |
| | | | X(6) | Y(7) |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca | SAD-69 | 23K | 441.008 | 8.204.316 |
| 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA | | | | |
| 9.1 Uso proposto | Especificação | | Área (ha) | |
| Pecuária | | | 9,9000 | |
| | | | Total | 9,9000 |
| 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO | | | | |
| 10.1 Produto/Subproduto | Especificação | Qtde | Unidade | |
| CARVAO VEGETAL NATIVO | | 207,90 | M3 | |
| 10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção) | | | | |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria: | 10.2.2 Diâmetro(m): | 10.2.3 Altura(m): | | |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo'gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): | (dias) | | | |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc): | | | | |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc): | | | | |

Iron Douglas da Silva
 Analista Ambiental / Biólogo - IEL
 M.A.S.P.: 1083117-4



11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Flora: Araticum, Sucupira preta, ... Fauna: aves diversas, reptéis,....

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS**1. Histórico:**

- " Data da formalização: 14/11/12
- " Data solicitação de informações complementares: 03/05/2013
- " Data entrega de informações complementares: 21/10/2013
- " Data da emissão do parecer técnico: 07/11/2013

2. Objetivo:

É objeto desse parecer, analisar a solicitação para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca. É pretendido com a intervenção requerida a formação de pastagem para pecuária em uma área correspondente a 9,90 ha, cuja atividade será de responsabilidade do Senhor Fábio Mendes de Lima, de acordo com o Processo Administrativo nº 12030000435/12.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado fazenda São João do Rodeio - Lote 42, localizado no Município de São Romão-MG, possui uma área total de 93,80 ha ou 1,34 módulos fiscais, pertencente ao Senhor Fábio Mendes de Lima.

A propriedade possui Reserva Florestal Legal devidamente averbada em cartório sob registro nº 3297, fls 054, livro 2-N com área não inferior a 20 %, caracterizada por vegetação nativa pertencente ao bioma Cerrado. Coordenada da Reserva Florestal Legal (UTM) (X) 433752 (Y) 8207193, Sad 69, Fuso 23 K.

A coordenada geográfica (UTM) (X) 441008 (Y) 8204316, Sad 69, Fuso 23 K representa a área requerida pelo proprietário que corresponde a 9,90 ha para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, que caracteriza vegetação nativa de Cerrado. Esta área apresenta relevo plano a suavemente ondulado, com solo caracterizado como latossolo vermelho-amarelo, com textura areno-argilosa.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

Na vistoria realizada no dia 06/11/2013 na propriedade, a área requerida foi verificada com o intuito de conhecer as características da área e o estágio de regeneração da vegetação.

A área requerida apresenta vegetação nativa que caracteriza o Bioma Cerrado e encontra-se em estágio de regeneração inicial a média. A área é plana a suavemente ondulada com solo caracterizado como latossolo vermelho-amarelo, com textura areno-argilosa. Conforme avaliação da área (9,90 ha) terá uma produção média de aproximadamente 42 m³ de lenha por hectare, que convertido em carvão vegetal apresenta volume previsto de 21 MDC.

A vegetação da área não se encontra inserido em área prioritária para conservação segundo informações adquiridas no GeoDados-SCRAI.

Conforme dados do Zoneamento Ecológico e Econômico do Estado de MG (ZEE/MG) a área da propriedade possui especificação grau de vulnerabilidade alta.

Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO da supressão da vegetação nativa com destoca em 9,90 ha, totalizando volume estimado de 415,8 m³ de lenha em 9,90 ha na fazenda São João do Rodeio - Lote 42, apta para serem apreciadas pela Comissão Paritária - COPA.

6. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes: 1. Preservar as Áreas de Preservação Permanente respeitando os limites; 2. Preservar as áreas de vegetação nativa remanescente contra incêndio florestal, construindo aceiros; 3. Preservar árvores de espécies imunes, como P'arco, Péqui, etc.; 4. Executar as tarefas mecanizadas em nível e de forma a deslocar o mínimo de terra possível; 5. Respeitar os limites áreas de Reserva Legal, APPs e corredor ecológico; 6. Não realizar queimadas na propriedade sem sem autorização dos órgãos ambientais competentes; 7. Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões nas áreas de cultivo e nas estradas; 8. Implantar pastagem tão logo seja concluído a intervenção na área a ser explorada; 9. Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, afim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica; 10. Respeitar limites das áreas da Reserva Legal.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

MARCOS FERREIRA DA-SILVA - MASP:

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 6 de novembro de 2013

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS**1. Introdução:**

Dispõe o presente parecer sobre processo administrativo para emissão de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Trata-se de um requerimento para supressão de vegetação com destoca em uma área de 9,93 ha.

O empreendimento localiza-se na Fazenda São João do Rodeio - Lote 43, com 93,8024 ha de área, município de São Romão (MG), e possui a reserva legal demarcada e averbada, consoante se detrai do Termo de Responsabilidade/Compromisso de Averbação e Preservação de Reserva Legal anexado ao processo.

Denota-se do parecer técnico apresentado que há possibilidade do deferimento do pedido. De forma resumida, o técnico afirma que a propriedade se localiza no bioma cerrado, possuindo vegetação característica de cerrado em estágio de regeneração inicial a média.

Vieram-me os autos para parecer jurídico. O empreendedor juntou todos os documentos necessários para a formalização do processo em questão.

Diante da análise técnica e em obediência às normas legais, considerando os elementos de fato e de direito constantes no processo, somos favoráveis à intervenção requerida - supressão vegetal com destoca em uma área de 9,93 ha.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referente ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da DAIA.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1905 de 2013 e legislação aplicável à espécie, desta forma não se encontra, a priori, impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

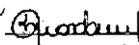
ISTO POSTO, sugere-se a concessão da intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca nos LIMITES PROPOSTOS PELO PARECER TÉCNICO, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

NAIARA KELLY SILVA GIORDANI OLIVEIRA - 124427



Naiara Kelly S. Giordani Oliveira
Analista Ambiental - Jurídico
Suoram NIM - Masp. 1312139-7

17. DATA DO PARECER

quinta-feira, 5 de dezembro de 2013